



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 41110

Validade 28/10/2016

Protocolo 133419373

01 CONTROLE

Autorização nº 41110	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 133419373
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA MONITORAMENTO DE FAUNA DA CGH RIO BONITO II.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

RIO BONITO EMBALAGENS LTDA.

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 00934662000139	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9012189513
---------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
FABRICA DE EMBALAGENS PARA OVOS

Endereço LOCALIDADE RIO BONITO, S/N	Bairro RIO BONITO
----------------------------------------	----------------------

Município Boa Ventura de São Roque	UF PR	Cep 85225000	Telefone (4) 2642-1270
---------------------------------------	----------	-----------------	---------------------------

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Endereço RIO BONITO S/N, SUB-BACIA 64	Bairro RIO BONITO
------------------------------------------	----------------------

Município Boa Ventura de São Roque	UF PR	Cep 85225000
---------------------------------------	----------	-----------------

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Paraná III
-----------------------------------	----------------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão
Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre. Para a continuidade no processo de Monitoramento de fauna silvestre na região de influência localizadas nos municípios de Turvo e Boa Ventura de São Roque - PR.

CONDICIONANTES:

- " Fica condicionado as seguintes atividades:
- " O acompanhamento e execução dos programas de monitoramentos propostos no trabalho protocolado no IAP sob no. 13.341.937-3 na região de influência localizadas nos municípios de Turvo e Boa Ventura de São Roque - PR.
- " Que seja executado o programa de monitoramento para o grupo de Herpetofauna, Mastofauna, Ictiofauna e Ornitofauna, conforme os objetivos supracitados no plano de trabalho e seguindo as metodologias apresentadas e aprovadas.
- " Que haja um foco detalhado nas espécies endêmicas e geração de relatórios, que especifiquem os padrões de distribuição, abundância, diversidade, riqueza e equitabilidade das espécies a jusante e montante da área do empreendimento;
- " Monitorar e controlar as introduções de espécies (exóticas e alóctones), avaliar a distribuição espacial e temporal de ovos e larvas de peixes; determinar os habitats preferenciais de reprodução e desenvolvimento inicial e possíveis mudanças que possam ocorrer com o empreendimento;
- " Todos os indivíduos capturados e translocados deverão ser marcados e apresentados da seguinte forma:



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 41110

Validade 28/10/2016

Protocolo 133419373

data; local do registro; localidade; espécie (nome científico e vulgar); sexo; tipo de registro; dados de biometria;

" Em caso de captura de animais considerados ameaçados de extinção comunicar o IAP, para que junto do IBAMA e ICMBIO seja determinado o destino correto da espécime.

" Quando da destinação de animais, à instituição de material biológico, esta devesa emitir um documento de recebimento, com as seguintes informações: data; local do registro; localidade; espécie (nome científico e vulgar); sexo; tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação; quantidade, para que o empreendedor o encaminhe para o IAP;

" Realizar tratamento veterinário nos animais quando necessário;

" Deverá ser definida, localização, tamanho e justificativa de áreas controle para monitoramento intensivo da fauna silvestre. Nestas áreas não deverá ocorrer soltura de animais. O tamanho total de áreas controle a serem monitoradas deverá ser representativo, contemplando todas as fitofisionomias distribuídas ao longo de toda a área de influência, como também identificação das condições limnológicas hidrológicas;

" Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones, fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos no centro de triagem provisório até a sua destinação ambientalmente correta.

" Deverá ser realizado, NO MINÍMO, campanhas trimestrais de amostragem efetiva de monitoramento em cada área.

2. Apresentar os resultados de Monitoramento de fauna, da seguinte forma:

" Descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição das análises dos dados obtidos. Essas análises, além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos deverá, preferencialmente, apresentar análises comparativas entre a fauna resgatada e a fauna ocorrente no local (com base nos resultados do levantamento e dos monitoramentos de fauna realizados);

" Apresentação dos indicadores do Monitoramento de fauna.

" Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação.

" Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo. E como tem interferido na vida dos grupos da fauna a serem monitorados.

" O material coletado deverá ser encaminhado a Instituição de Ensino Superior - Faculdade Guairacá, Ciências Biológicas, em Guarapuava - PR.

3- Equipe Técnica

Coordenador Técnico: Junior Danieli CRQ: 09302311

Equipe :

" Bruno Wroblewski CRBIO: 83095/07-D - Mastofauna
" Adalberto da Silva Penteado Neto CRBIO: 83549/07-D - Ornitofauna
" Felipe Lopes Barbosa CRBIO: 83646/07-D - Herpetofauna
" Jesse Siqueira CRBIO: 66478/07-D - Ictiofauna
" Tiago Elias Chouiche CRBIO: 83383/07-D - Apoio
" Lucas Agostinhak Apoio
" Andressa Karina Silvestri Apoio



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 41110

Validade 28/10/2016

Protocolo 133419373

4. Não é permitido:

- A) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
- B) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- C) COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;
- D) COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
- E) EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.
- F) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.

O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização; válida somente sem emendas ou rasuras;

O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 41110

Validade 28/10/2016

Protocolo 133419373

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

CURITIBA, 28 de outubro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP


Luiz Tarclsio Mossato Pinto
Diretor Presidente do IAP